

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 /2023 AO PROJETO DE LEI Nº 952/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO BRUNO PEDROSA.

MODIFICA O ART. 3º DO PROJETO DE LEI Nº 952/2023.

Art. 1º Fica modificado o art. 3º do Projeto de Lei nº 952/2023, que passa a vigorar nos termos abaixo:

Art. 3º Durante a Semana de Conscientização e Diagnóstico Precoce da Retinoblastoma, **poderão** ser realizadas atividades no âmbito do Estado do Ceará, tais como palestras, seminários, workshops, ações de divulgação nas escolas públicas e privadas do Estado, entre outras iniciativas, com o intuito de informar e incentivar a população a procurar o diagnóstico precoce da retinoblastoma

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 11 de dezembro de 2023.

Bruno Pedrosa
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Por meio desta emenda, busca-se efetuar modificações no projeto de lei em questão, com o objetivo de realizar ajustes textuais e implementar melhorias necessárias.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 13 de dezembro de 2023.



Bruno Pedrosa

Deputado Estadual